



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-61 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº 1.269, DE 19 DE JULHO DE 2010.**

*"Autoriza empenho e pagamento de despesas de exercício anterior e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o empenho de despesas do exercício de 2009, referente a execução de obras de drenagem e complementação de cobertura de arquibancadas no Estádio Municipal Joaquim Batista de Carvalho.

Art. 2º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abrir no presente exercício, crédito especial até o valor de R\$ 25.112,40 (vinte e cinco mil, cento e doze reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotações, na seguinte ordem:

Classe: 02.003.000 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente Esporte e Lazer  
Função: 27 - Desporto e Lazer  
Sub-Função: 813 - Lazer  
Programa: 2701 - Atividades de desporto e Lazer  
Projeto: - 1.071 - Construção Reforma Ampliação de Praça de Esporte, Quadras esportivas e Campo de Futebol.  
Classificação da despesa:  
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 - Investimento  
4.4.90.00.00 - Aplicações Direta  
4.4.90.92.00 - Despesas de exercício anterior R\$ R\$ 25.112,40 (vinte e cinco mil, cento e doze reais e quarenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG.**

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO**

**DE PUBLICAÇÕES DO PERÍODO DE:**

19/07/2010 a 26/07/2010

Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 674.343.986-04



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei a anulação parcial da seguinte dotação de despesa:

Unidade: 02.005.000 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 – Lazer

Programa: 2701 – Atividades de desporto e Lazer

Projeto: 1.071 - Construção Reforma Ampliação de Praça de Esporte, Quadras esportivas e Campo de Futebol.

Classificação da despesa:

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 - Investimento

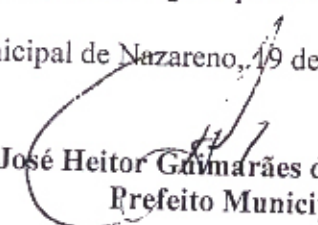
4.4.90.00.00 – Aplicações Direta

4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial R\$ R\$ 25.112,40  
(vinte e cinco mil, cento e doze reais e quarenta centavos).

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n.º 1.235, de 17/12/2009 e na Lei Municipal n.º 1.219, de 07/07/2009, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nazareno, 19 de julho de 2010.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal